



Carta de Responsabilidade Social

A Direcção-Geral das Actividades Económicas é um organismo da Administração Pública que tem presente, de forma integrada e sistemática, a dimensão social e ambiental nas vertentes da sua organização interna e do seu relacionamento externo, bem como no âmbito da prossecução das suas atribuições e competências de regulamentação e de apoio à formulação das medidas de política económica, de inovação e de sustentabilidade empresarial. Neste contexto, a Direcção-Geral compromete-se a promover:

- 1. O bem-estar de todos os seus colaboradores, ao proporcionar boas condições de trabalho, em especial de saúde, higiene e segurança, tomando as medidas adequadas para prevenção de acidentes e danos à saúde;*
- 2. Uma cultura de organização assente em métodos de trabalho estimulantes e participativos, incentivando um espírito de harmonia, cooperação e entreatajuda entre os seus colaboradores, dando espaço à pluralidade das opiniões no respeito pela diversidade, independentemente da sua situação hierárquica na organização, escolaridade, condição de saúde e socio-económica;*
- 3. A valorização pessoal e a realização profissional de todos os colaboradores, procurando assegurar perspectivas de progressão na carreira e estimular a melhoria dos níveis de formação e qualificação, por forma a procurar corresponder às suas expectativas e necessidades e para que possam realizar a sua actividade de forma eficiente e integrada, num contexto de aprendizagem ao longo do ciclo de vida;*
- 4. A conciliação entre a vida pessoal e familiar dos seus colaboradores com as necessidades e os objectivos da organização, facilitando sempre que possível a adopção de regimes de horário flexíveis, de forma a conferir especial importância à dimensão privada dos mesmos;*
- 5. O respeito pelo direito de todos os colaboradores à organização e actividade associativa, sindical e política;*
- 6. A condenação de qualquer acto de discriminação por género, raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, orientação sexual e idade;*
- 7. Uma maior consciencialização e responsabilização ambiental sobre a utilização dos recursos, assente numa lógica de prevenção de riscos ambientais, de familiarização com tecnologias amigas do ambiente, de opção por modos de trabalho e de utilização de meios e equipamentos amigos do ambiente, incorporando preocupações de racionalização dos consumos internos e de combate ao desperdício;*
- 8. A integração de preocupações de responsabilidade social, na condução da sua missão de regulamentação e de apoio à formulação das medidas de política económica e de inovação, para os sectores industrial, do comércio e dos serviços;*
- 9. A adopção pelos operadores económicos de instrumentos e boas práticas de responsabilidade social, em especial para as PME, bem como das linhas directrizes da OCDE para as empresas multinacionais.*
- 10. A participação activa nas instâncias comunitárias e internacionais onde são definidas orientações de responsabilidade social das empresas, bem como em instâncias multi-organizacionais a nível nacional em domínios como o combate à pobreza, a igualdade de oportunidades e a integração de cidadãos portadores de deficiência.*
- 11. A difusão e adopção de medidas de combate à corrupção, em todas as suas formas de expressão;*
- 12. A participação da Direcção-Geral e dos seus colaboradores em iniciativas de Responsabilidade Social junto da comunidade local.*

Lisboa, 31 de Julho de 2009

